



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
DIRETORIA-GERAL**

EDITAL ACADÊMICO Nº 0135/2023

O DIRETOR-GERAL NA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO - ESMPU, no uso das competências que lhe foram conferidas pelo art. 7º, incisos I e V, do Regimento Interno da ESMPU, aprovado pela Resolução CONAD nº 05, de 22 de junho de 2020, comunica a abertura do prazo para envio de **propostas de atividades acadêmicas assíncronas (modalidade curso livre) voltadas à capacitação de membros e servidores do MPU**, conforme normas estabelecidas neste edital.

1. Objeto

1.1 As atividades acadêmicas da ESMPU objetivam o contínuo aperfeiçoamento dos membros e servidores do MPU para uma atuação profissional eficaz, com vistas ao cumprimento de suas funções institucionais.

1.2 Este edital trata do envio de propostas de atividade acadêmicas relevantes para a atuação dos ramos do MPU, principalmente as que abordem novidades legislativas ou jurisprudenciais.

1.3 Serão recepcionadas por este edital exclusivamente as propostas de atividades acadêmicas com as seguintes características:

1.3.1 Cursos de Aperfeiçoamento EAD Assíncronos, sem tutoria (denominados cursos livres, de oferta permanente, com livre inscrição e certificação, sem restrição de público alvo), de até 11 horas aula (em tempo de aprendizagem: 11h/a correspondem a 4 horas de videoaula e 10 questões objetivas avaliativas).

1.3.2 A carga horária de aprendizagem deverá ser composta de videoaulas gravadas exclusivamente no Estúdio da ESMPU em Brasília, e por 5 questões objetivas avaliativas para cada 2h de vídeo.

1.3.3 O curso a ser proposto deverá ter no máximo 2 docentes conteudistas.

1.4 As atividades acadêmicas propostas que não apresentarem algumas das características listadas acima serão excluídas da seleção regida por este edital, e serão analisadas no processo de elaboração do Plano de Atividades 2024, em data a ser divulgada oportunamente.

1.5 Serão priorizados temas não contemplados na oferta acadêmica do Plano de Atividades de 2023, bem como temas sobre os quais a ESMPU não possua material gravado.

2. Período de envio de propostas de atividades acadêmicas

2.1 Os interessados deverão apresentar propostas de atividades acadêmicas até **24 de outubro de 2023**.

3. Procedimento

3.1 O envio de propostas deve ser realizado exclusivamente pela Internet.

3.2 O(a) interessado(a) deverá proceder conforme as seguintes instruções para encaminhar sua proposta:

3.2.1 Acessar a página “Proposta de Atividade Acadêmica”, no Portal da ESMPU (https://escola.mpu.mp.br/producao-de-ensino/como-propor-atividade-academica/proposta-de-atividade-academica/fg_base_view_p3);

3.2.2 Preencher os campos solicitados;

3.2.3 Clicar em Enviar.

3.2.3.1 Ao enviar a sua proposta, uma cópia será enviada automaticamente para o e-mail informado, além de já constar no banco de propostas da ESMPU.

3.3 As propostas obrigatoriamente deverão conter:

- Dados do proponente;
- Nome da atividade acadêmica;
- Orientador Pedagógico (*coordenador da atividade, responsável por elaborar o projeto detalhado da atividade e indicar o corpo docente*);
- Tipo e modalidade de atividade;
- Carga horária;
- Objetivo da atividade acadêmica;
- Ementa;
- Professores sugeridos (conteudistas que gravarão as videoaulas e produzirão as questões objetivas avaliativas);
- Fundamentação e embasamento da atividade.

4. Análise das propostas

4.1 As propostas serão avaliadas, selecionadas e priorizadas pela Coordenação de Ensino do respectivo ramo indicado no formulário, e pelo Colégio de Coordenadores de Ensino.

4.1.1 As propostas que não se referirem à atuação finalística do MPU serão analisadas pela Secretaria de Educação, Conhecimento e Inovação e por eventuais comissões técnicas, quanto à pertinência do tema.

4.2 As propostas selecionadas serão analisadas pela Secretaria de Conhecimento, Educação e Inovação (SECIN) quanto à estrutura pedagógica.

4.3 As atividades selecionadas e os respectivos pareceres pedagógicos serão submetidos ao Conselho Administrativo (CONAD) da ESMPU para aprovação.

4.4 Da deliberação do CONAD será dada publicidade no portal da ESMPU na Internet.

4.5 Após aprovação, as atividades serão executadas (gravação das videoaulas e produção das questões avaliativas) conforme a fila de priorização elaborada na fase de análise, mediante provocação, procedimentos e capacidade operacional da ESMPU.

6. Informações finais

6.1 Ressalvados os casos devidamente justificados, as gravações dos eventos e atividades realizadas ficarão disponíveis ao público que ocorrer à Escola, inclusive via *web*, indefinidamente.

6.2 Para as gravações das videoaulas no Estúdio da ESMPU em Brasília, a ESMPU arcará com o pagamento de passagens aéreas e bolsa-capacitação para os docentes conteudistas que não estejam lotados no Distrito Federal e regiões metropolitanas, nos termos da Resolução CONAD 13/2019.

ALCIDES MARTINS
Diretor-Geral da ESMPU



Documento assinado eletronicamente por **Alcides Martins, Diretor-Geral**, em 04/10/2023, às 18:51 (horário de Brasília), conforme a Portaria ESMPU nº 21, de 3 de março de 2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.escola.mpu.mp.br/sei/autenticidade> informando o código verificador **0444715** e o código CRC **FBBA0B4E**.